

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Divisão de Manutenção e Projetos.

### **2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A instalação de um sistema unificado eficiente no combate a incêndio nos prédios do complexo do Fórum Aufran Nunes é fundamental para a segurança patrimonial e dos usuários; o corpo de bombeiros local estabelece uma série de requisitos técnicos que devem ser previstos nas edificações de uso público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para desenvolver projeto de combate a incêndio unificado de todas edificações do Fórum Aufran Nunes, sendo este o primeiro passo para que se determine as implantações necessárias com a adequação técnica cabível e a aprovação junto ao corpo de bombeiros local.

A contratação pretendida é uma exigência legal, haja vista que necessitamos ter um sistema unificado de combate a incêndio que abranja todas edificações e esteja atualizado quanto a legislação atual e soluções técnicas aplicáveis; trata-se da primeira etapa com vistas a regularização do complexo do Fórum Aufran Nunes junto ao corpo de bombeiros local.

Esta contratação é relevante ainda pela necessidade de garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais deste Tribunal, provendo os magistrados e servidores de boas condições para exercer suas atividades, com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais. Além disso, assegurar o confortável atendimento ao público, atendendo assim ao art. 3º, inciso I da Lei nº.10.520/02 c/c art. 9º, inciso III do Decreto n.º 5.450/05 e ainda, art. 15, inciso I, da IN 02/2008 do MPOG.

### **3. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E SUA ANÁLISE, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E AMBIENTAL, IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Foi escolhida a contratação através da empreitada por preço global.

Os serviços de desenvolvimento de projeto de combate a incêndio para os prédios do complexo Fórum Aufran Nunes devem ser executados por profissional habilitado e com experiência na área; como a Divisão de Manutenção e Projetos não dispõe de profissional habilitado com experiência na área para desenvolver este projeto de engenharia, a contratação externa de empresa especializada, com todas certificações necessárias, torna-se a única solução possível para solucionar a demanda.

Para o desenvolvimento de projeto de combate a incêndio para os prédios do complexo Fórum Aufran Nunes, deverão ser observados os critérios e práticas de sustentabilidade previstos no Guia de contratações Sustentáveis no item 5.3.1 aplicáveis à execução de projetos de combate a incêndio.

#### **4.DESCRICÃO SUCINTA, PRECISA, SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

Contratação projeto unificado de combate a incêndio abrangendo o conjunto de prédios do complexo do Fórum Autran Nunes, devendo adaptar as instalações existentes as normas atuais do corpo de bombeiros local, devendo também obter a aprovação formal do projeto junto ao corpo de bombeiros local; o Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.

Os prédios objeto do projeto de combate a incêndio unificado possuem as seguintes características gerais: edifício Dom Helder Câmara, edificação com um subsolo e nove pavimentos com área total de 8.419,32 metros quadrados, edifício Manoel Arizio, edificação com um subsolo e 5 pavimentos com área total de 4.469,90 metros quadrados e prédio Anexo I, edificação com três pavimentos e depósito de armazenamento geminado com área total de 1.622,52.

O projeto será desenvolvido em três fases: anteprojeto, projeto executivo e regularização:

- Primeira fase – anteprojeto

Considerando as instalações e sistemas existentes e as normas técnicas aplicáveis, deverá ser feito Levantamento “in loco” do sistema de combate a incêndio existente com a entrega de pranchas de desenho com as concepções iniciais do projeto, ART ou RRT do projeto, relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios, relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

- Segunda fase- projeto executivo

Uma vez definidas soluções a serem implantadas, deverá ser desenvolvido projeto executivo indicando todos os elementos necessários à realização dos serviços. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- a) Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- b) Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
- c) registro de entrega dos projetos junto ao corpo de bombeiros local para futura análise e aprovação.

- terceira fase- regularização

Uma vez aprovado o projeto junto ao corpo de bombeiros local. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- a) entrega dos projetos e demais documentos aprovados pelo corpo de bombeiros;
- b) Orçamento detalhado dos serviços incluindo planilha orçamentária sintética e analítica com Composição de todos os custos unitários, sendo que deverão ser utilizados, como fonte primária, os preços unitários do Sistema Nacional de Preços da Caixa Econômica Federal (SINAPI), subsidiariamente a tabela da Secretaria de Infraestrutura da Estado do Ceará (SEINFRA), sistema de orçamento de obras de Sergipe (ORSE) e coleta de preços de mercado.

**5. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, SOB OS PONTOS DE VISTA TÉCNICO E ECONÔMICO:**

Os serviços foram agrupados em grupo único, uma vez que os serviços referem-se ao desenvolvimento de projeto de engenharia de combate a incêndio em um único local, sendo inviável parcelar o objeto, haja vista que o produto final é um projeto único aprovado pelo corpo de bombeiros.

O objeto não recebeu qualquer parcelamento.

**6. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (APENAS PARA CONTRATAÇÕES DA QUAL RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS):**

O licitante deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO, COM A RESPECTIVA INDICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS, PREFERENCIALMENTE COM BASE NO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES E DE CONSUMO ANTERIORES E DA EXPECTATIVA DE NECESSIDADE FUTURA com documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte.**

Foi coletado preço para execução dos serviços.

Não existem parâmetros de quantidades a serem contratadas no histórico de contratação deste TRT.

**7.1 DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO DOS POSTOS DE TRABALHO: (SOMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA RESIDENTE)**

Não se aplica.

**8. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADO EM PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO**

Conforme proposta comercial em anexo (R\$ 35.170,77).

## **9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares, DECLARAMOS que é VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante, em razão dos seguintes motivos:

- A contratação do referido projeto alinha-se ao Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região 2021-2026, especificamente aos Objetivos estratégicos nº 6 (Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados) e nº 9 (Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira). ;
- A contratação está inserida como serviço prioritário no plano de obras plurianual;
- Valor estimado compatível com a contratação.

Dessa forma, identificamos benefícios diretos a este TRT, visando a obtenção de um sistema de combate a incêndio eficiente e em conformidade com o órgão legalmente competente.

Registramos que para elaboração do Termo de Referência e dos anexos desta contratação, foi adotado o **Modelo TR 07 – Contratação de serviços de Engenharia**, localizado na Intranet do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região na pasta Apoio às Contratações.

Fortaleza, 25 de março de 2022.

**Eng.º Civil RENATO ALVES MEES**  
Analista Judiciário TRT 7ª Região

**GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO**  
Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos